



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO

Dia 23 / 09 / 13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 04/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Transferir o local do Ponto de Táxi n.º 03, do Distrito de Santo Isidoro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica transferido da Av. Tancredo Neves, Distrito de Santo Isidoro, para a Rua das Araras, esquina com a Rua Minas Gerais, proximidades da antiga Estação Rodoviária, nesta cidade de Três Barras do Paraná, o Ponto de Táxi n.º 03.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de setembro de 2013.

Antônio Adair Lechinski
Antônio Adair Lechinski
Vereador